



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 795 - Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 45, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Designa fiscal para contrato celebrado pela Câmara Municipal de Vereadores de Ribas do Rio Pardo-MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

Considerando, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto nos artigos 8º, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da instituição;

Considerando, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando, a Resolução – TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização da gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

Considerando, que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços;

III – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor CLEITON GONÇALVES DOS SANTOS, servidor público, matrícula nº 196, portador do RG nº 2142567 SSP/MS e inscrito no CPF nº 043.194.151-32, para responder pela função de FISCAL do **CONTRATO Nº07/2024**, da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, cujo objeto a contratação por 01 ano, empresa está, especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* de pesquisa de preços com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados), podendo ser prorrogado.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 06 de Junho de 2024.

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.